

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de climatização, Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) e hidrossanitário para a Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizada na Avenida João Gualberto, n.º 717, Alto da Glória, Curitiba/PR.

1.2. **Justificativa para a contratação:** Atualmente, a DPE/PR não dispõe dos projetos técnicos essenciais para a regularização e funcionamento adequado de sua nova Sede Administrativa. Esta lacuna projetual impede a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), documento obrigatório para a ocupação legal do imóvel, além de comprometer a segurança, a salubridade e a funcionalidade das instalações.

1.3. Não há histórico de contratação similar na Instituição.

1.4. **Justificativa para as quantidades a serem contratadas:** Considerando que os projetos apresentam interdependência técnica, haverá a contratação de um única empresa especializada, responsável pela elaboração dos projeto, de: **a) Climatização, b) PTPID e c) Hidrossanitário**, assegurando a compatibilidade entre os sistemas e evitando conflitos projetuais.

1.5. **Resultados esperados com a contratação:** A contratação visa assegurar a obtenção do CLCB e demais licenças necessárias para o funcionamento regular da nova sede e assegurar condições de conforto térmico e funcionalidade hidrossanitária. Dessa forma, a contratação visa assegurar a plena operacionalidade da nova sede administrativa em condições adequadas de segurança, conforto e legalidade.

1.6. **A descrição sumária do serviço será apresentada no quadro a seguir:**

ITEM 1	Participação geral /ME EPP						
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()			
Qtd	Unidade de Medida	Catser	Especificações			Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	1	unitário	20060	Conjunto de projetos complementares para a obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e outras licenças, que inclui: (i) Projeto de Climatização e Ventilação (HVAC); (ii) Projeto Hidrossanitário; e (iii) Projeto de Prevenção a Incêndio e Desastre (PTPID), para a nova sede administrativa da DPE-PR.		(R\$)	(R\$)
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM							R\$

*Havendo divergência entre o Código CATSER e o descriptivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.

1.6.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.6.1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de climatização, hidrossanitário e Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), abrangendo: desenvolvimento de estudos preliminares, levantamento planimétrico e técnico detalhado da edificação, elaboração de memoriais descritivos, memoriais de cálculo e especificações técnicas completas de materiais e equipamentos. Inclui a produção de plantas, detalhes construtivos e esquemas técnicos devidamente compatibilizados entre as disciplinas projetuais, em estrita conformidade com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, normas técnicas da ABNT aplicáveis e demais dispositivos legais pertinentes.

1.6.1.2. A contratação compreende ainda o protocolo e acompanhamento dos projetos junto aos órgãos competentes, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) por profissionais legalmente habilitados, visando a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) e demais aprovações necessárias ao funcionamento regular da nova sede administrativa.

1.6.1.3. As especificações mínimas dos Projetos complementares constam no Apêndice III.

1.6.1.4. Os documentos para subsidiar os trabalhos constam no Apêndice IV.

1.6.1.5. **Local da nova sede administrativa:** Avenida João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba/PR, 80030-000.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob o número 104/2025. contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada por contratação direta, em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025, devidamente aprovado pela autoridade competente, e em observância às normas e procedimentos legais vigentes.

3.2. O procedimento para seleção do fornecedor seguirá o rito da dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço de engenharia de natureza predominantemente intelectual, cujo valor

estimado encontra-se abaixo do limite estabelecido pela legislação para a contratação direta.

3.3. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, dado o seu caráter pontual e de entregas específicas e determinadas no tempo, bem como sua natureza predominantemente intelectual.

3.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, pois, no caso específico, as soluções técnicas estão claramente definidas no Termo de Referência, com parâmetros objetivos e escopo delimitado, não havendo fatores subjetivos que impactem a avaliação das propostas.

3.5. O critério de adjudicação da presente contratação será por lote único, por ser técnica e economicamente mais adequado, garantindo à DPE/PR a obtenção de projetos multidisciplinares integrados e em conformidade legal e dentro dos prazos necessários para a regularização da nova sede administrativa.

3.6. Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.8. Não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.

4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

4.1. Considerando a natureza do objeto, a vistoria é facultativa para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente contratação.

4.1.1. Os proponentes poderão, a seu critério, realizar visita técnica aos locais para, tendo conhecimento das instalações, apresentarem cotação. Caso seja realizada a visita, deverá ser assinado o Termo de Vistoria, conforme modelo fornecido no Apêndice I, pelo técnico credenciado da empresa e por Membro ou Servidor da DPE/PR.

4.1.2. A visita, quando desejada pelo proponente, deverá ser agendada previamente ao envio da proposta, pelo e-mail: engenharia@defensoria.pr.def.br e realizada com o acompanhamento de representante da DPE/PR, a ser indicado.

4.1.3. Todos os custos associados às eventuais visitas e inspeções serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

4.1.4. Caso o proponente opte por não realizar visita, deverá ser assinado e apresentado o Termo de Vistoria, conforme modelo fornecido no Apêndice I, assumindo responsabilidade pelo pleno conhecimento do objeto da contratação, incluindo as condições físicas, técnicas e operacionais necessárias para a correta prestação dos serviços.

4.2. Requisito Técnico Operacional:

4.2.1. O objeto deve ser acompanhado por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na resolução n.º 218, do CONFEA, ou conselho de classe competente, que dispõem sobre a regulamentação da atribuição de títulos, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais.

4.2.2. Considerando os requisitos de caráter técnico do objeto, exige-se da CONTRATADA a comprovação de capacidade técnica para a execução dos serviços contratados, sendo admitida a apresentação de atestados individualizados e a somatória de atestados diversos.

4.2.2.1. Apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica (ACT) em nome da(s) Contratada(s), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado para órgão público, ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera, ou ainda para empresa privada com expressa comprovação da seguinte parcela:

4.2.2.2. Realização de Projeto Técnico (Básico e Executivo) de Climatização por Sistema VRF que poderá ser avaliado para uma área de no mínimo 1.500m² ou de uma capacidade de refrigeração de 90 TR (Toneladas de refrigeração)¹.

4.2.2.3. Realização de Projeto Técnico (Básico e Executivo) de Prevenção à Incêndio e a Desastres (PTPID) para uma área de no mínimo 3.335m² (três mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados).

4.2.2.4. Para fins de análise da regularidade técnica da empresa contratada, deve-se apresentar Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de

¹ A Carga Térmica Total do projeto foi calculada com base nas seguintes variáveis: (i) Área útil: 3.366m², (ii) Pessoas extras: 184, (iii) Equipamentos extras: 368, e, (iv) Fator de Capacidade de Refrigeração: 600 BTUs/h. Totalizando: 195,90 Toneladas de Refrigeração (TR). Sendo assim, foi solicitado ACT e CAT de 45,9% do TR total possível, em consonância com o § 2º do Art. 67 da Lei n.º 14.133/2021.

Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da Licitante, na forma da legislação vigente.

4.3. Requisitos Técnico - Profissional

4.3.1. O proponente deverá apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo fornecido no Apêndice II, nomeando 01 (um) Responsável Técnico pela execução dos serviços contratados.

4.3.1.1. A Declaração de Responsabilidade Técnica refere-se ao compromisso de participação de pessoal técnico nomeado pela proponente, no qual declare que participará, permanentemente, a serviço da empresa, do objeto desta contratação, devendo estar disponível e a pronto atendimento quando solicitado, a pedido da fiscalização da DPE/PR.

4.3.1.2. Para demonstração de regularidade do profissional, deve-se apresentar Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando habilitação e inscrição ativa do(s) Responsável(is) Técnico(s), para o exercício regular da profissão, na forma da legislação vigente².

4.3.1.3. O Responsável Técnico indicado, deverá ainda, demonstrar experiência prévia, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo respectivo Conselho Profissional, comprovando atuação em serviços similares ao objeto da contratação em suas especialidades, sendo a parte de maior relevância: **Projeto de climatização em VRF de no mínimo 90 TR (Toneladas de refrigeração)**.

4.3.1.3.1. A Certidão de Acervo Técnico especificado deverá ser do profissional titular e não da empresa.

4.3.1.4. Em caso de haver um segundo responsável técnico pela mesma obrigação, ou seja, como corresponsável, este deverá constar na declaração, e apresentar a mesma documentação de habilitação do profissional principal. Caso contrário não será reconhecido posteriormente como tal.

4.3.1.5. O Responsável Técnico deverá atender aos chamados da DPE/PR e responder os questionamentos da fiscalização;

4.3.1.6. O profissional Responsável Técnico deverá comprovar, para fins de contratação, pertencer ao quadro permanente da empresa ou ter contrato como autônomo, mediante a cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de

² O objeto deve ser acompanhado por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na resolução n.º 218, do CONFEA, ou conselho de classe competente, que dispõem sobre a regulamentação da atribuição de títulos, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais.

Trabalho, Certidão do CREA, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT.

4.3.1.7. Caso a não possua em seu quadro ou como autônomo, o referido profissional, a mesma poderá apresentar uma declaração de promessa de contratação de profissional, juntamente com toda a documentação solicitada para que se permita aferição da qualificação do profissional a ser contratado caso a proponente seja a vencedora da contratação.

4.3.1.8. Em caso de necessidade de substituição do Responsável Técnico, a qualquer momento, a CONTRATADA deverá protocolizar pedido formal à Fiscalização, acompanhado da Declaração solicitada e da documentação de qualificação do novo profissional, que deve ser equivalente ou superior às exigências do contrato, conforme as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4. Considerando a natureza do objeto em tela, não haverá necessidade de amostras.

4.5. Condições de Habilidação

4.5.1. Para a habilitação jurídica, a CONTRATADA deverá demonstrar ser do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021.

4.5.2. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

4.5.3. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

4.5.4. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital.

4.5.5. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal.

4.5.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

4.5.8. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.5.9. Certidões Negativas de Inidoneidade e Impedimento

- 4.5.9.1. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:
 - 4.5.9.2. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
 - 4.5.9.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
 - 4.5.9.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
 - 4.5.9.5. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná.
 - 4.5.9.6. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- 5.1. Homologado o resultado da dispensa da licitação pela autoridade competente, será firmado Termo de Contrato.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no aviso de dispensa.
- 5.3. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida por representante legal do fornecedor, ou por mandatário mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida outorgada por representante legal deste.
- 5.4. A convocação para a assinatura do Termo de Contrato será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pelo fornecedor em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento.
- 5.5. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPE/PR.
- 5.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião do procedimento de dispensa.
- 5.7. O prazo de vigência da contratação terá início com sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) e vigerá por 06 (seis) meses, excluído o dia do termo final, sendo prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. O gestor e o fiscal do contrato serão designados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios.

6.2. O fiscal técnico será designado de acordo com a indicação da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA).

6.3. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas por meio de ofício e/ou correspondência eletrônica pelo e-mail: engenharia@defensoria.pr.def.br, e serão expedidas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) ou órgão competente.

6.4. A CONTRATADA deverá manter canal de comunicação junto ao CONTRATANTE a partir do início da vigência do Termo de Contrato.

6.5. Pedidos referentes a reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, alterações e rescisão, serão destinados a fiscalizacao@defensoria.pr.def.br. (Coordenadoria de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios - CFIS). De igual modo, deverão ser encaminhados para esta Coordenadoria, os assuntos relacionados a pagamentos, demais encargos, verificação de nota débito e certidões.

6.6. Da Fiscalização

6.6.1. No prazo de até 30 dias da vigência do contrato, deverão ser entregues para o Gestor do Contrato as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), referente aos serviços objeto desta contratação, com duração compatível ao período de vigência do contrato firmado. Os custos relacionados à emissão da ART são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.6.2. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas especialmente no Anexo XII da Resolução DPG nº 375/2023.

6.6.3. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.6.4. A empresa deverá submeter-se à fiscalização periódica da DPE/PR, a qual, se constatar irregularidade nos serviços, adotará as providências necessárias para a sua normalização, assistindo inclusive ao contratante o direito de recorrer às vias judiciais

ordinárias para assegurar o rigoroso cumprimento das especificações do objeto do presente contrato.

6.6.5. A CONTRATADA deverá manter telefone fixo e móvel disponível para contato durante o horário comercial, por meio do qual a fiscalização poderá se reportar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

6.6.6. O Responsável Técnico da empresa deverá atender imediatamente e fornecer todas as informações solicitadas, especialmente para questões que exijam sua intervenção direta.

6.6.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

6.7. Do Preposto

6.7.1. A empresa deverá indicar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do início da vigência contratual, preposto para representá-la na execução e gestão contratual, contendo, no mínimo, nome completo, RG, CPF, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

6.7.2. Em caso de alteração desses dados, deverá a Contratada comunicar imediatamente a Contratante para os devidos registros, sob pena de ser considerado válido qualquer eventual ato dirigido àquela.

6.7.3. O contratado não precisará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.7.4. O contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o contratado designará outro para o exercício da atividade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá estar cadastrada no SICAF, para realizar o cadastro, deverá acessar o Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

7.2. Executar fielmente os serviços, de acordo com a Especificação Técnica e ainda nos termos da Legislação que rege a matéria vigente, bem como em observância às cláusulas e condições estabelecidas no futuro contrato e às normas e procedimentos

técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado.

7.3. Atender e manter, durante a execução do futuro contrato, os níveis mínimos de qualificação técnico/operacional para prestar os serviços contratados com qualidade, utilizando-se de técnicos qualificados, atendendo aos prazos e condições convencionados.

7.4. Executar os serviços objeto da contratação com perfeição, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, apresentando a respectiva nota fiscal, quando de sua conclusão, na qual constarão as indicações necessárias, prazos de garantia, entre outras informações, conforme o caso.

7.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e/ou Edital, seus anexos e sua proposta.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7.7. A CONTRATADA deve atender nos prazos estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.

7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução do serviço.

7.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência, dos seus representantes ou seus respectivos prepostos, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.10. A empresa CONTRATADA deverá comunicar a Defensoria Pública imediatamente e por escrito, toda e qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

7.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início e da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.12. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

- 7.13. Prestar suporte técnico consultivo durante toda a fase de execução dos projetos.
- 7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.
- 7.15. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.
- 7.16. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 8.3. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.4. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.
- 8.5. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.
- 8.6. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento do objeto;
- 8.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios informará a CONTRATADA sobre o início da vigência contratual, e a Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios fornecerá os dados de contato do Gestor e do Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar a execução das entregas relacionadas ao objeto contratado.

9.3. Registros de Responsabilidade Técnica

9.3.1. A Contratada deverá emitir a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional responsável devidamente habilitado pelo CREA/CAU previamente ao início do serviço.

9.4. Cronograma de Entrega dos Serviços Contratados

9.4.1. Os prazos estabelecidos para a entrega dos Projetos (Básico e Executivo), contados a partir da vigência do contrato, são os seguintes:

9.4.1.1. **30 (trinta) dias corridos** para a conclusão e entrega do **Projeto de Climatização**;

9.4.1.2. **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para a conclusão e entrega do **Projeto Hidrossanitário**;

9.4.1.3. **60 (sessenta) dias corridos** para a conclusão e entrega do **Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID)**.

9.4.2. O prazo para execução do objeto poderá ser prorrogado, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

9.4.2.1. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

9.4.2.2. A CONTRATADA deverá elaborar / fornecer os projetos em software de desenho compatível com o modelo e versão do utilizado pela CONTRATANTE.

9.4.3. O recebimento do objeto observará os seguintes procedimentos e prazos

9.4.3.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, mediante termo, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega de cada projeto, conforme o cronograma de execução estabelecido, acompanhado dos documentos de cobrança.

9.4.3.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento provisório, não podendo ultrapassar esse prazo, salvo situação excepcional expressamente comprovada.

9.4.3.3. O recebimento definitivo dos serviços fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança, relatórios e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

9.4.3.4. Na ocorrência de se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

9.4.3.5. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade de cada projeto, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

9.4.3.6. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.4.3.7. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá efetuar a correção, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

9.4.3.8. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto contratual, para todos os efeitos.

9.4.3.9. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

10.2. As demais disposições referentes ao tema encontram-se no instrumento contratual.

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

11.1. Considerando o contexto e natureza da demanda da presente contratação, verificou-se que a criação de instrumento de medição de resultados não se faz necessária.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12.2. O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, vinculado à entrega de cada projeto, observando-se as seguintes condições e porcentagens:

12.2.1. **1ª Parcela** (50% do valor total): O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias corridos após o recebimento definitivo do Projeto Básico e Executivo de Climatização e Ventilação;

12.2.2. **2ª Parcela** (25% do valor total): O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias corridos após o recebimento definitivo do Projeto Hidrossanitário;

12.2.3. **3ª Parcela** (25% do valor total): O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias corridos após o recebimento definitivo do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID);

12.2.4. Observados o quantitativo, o preço, as etapas de execução e a ordem cronológica dos pagamentos da CONTRATANTE, o(s) pagamento(s) será(ão)

efetuado(s), mediante depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE.

12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se após a regularização.

12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.6.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a última data prevista para pagamento e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

12.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos por lei.

12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da A DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.10. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

12.11. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG no 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná

disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual modificação da ordem.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado desta contratação (data-base), compreendendo o período de [XX/XX/XXXX] a [XX/XX/XXXX].

13.2. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE, as demais disposições relativas ao reequilíbrio econômico encontram-se em capítulo próprio do instrumento contratual.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. A empresa contratada deverá, sempre que possível, adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

15.2. Desenvolver projetos que priorizem a eficiência energética nos sistemas de climatização e iluminação, com especificação de equipamentos de baixo consumo energético;

15.3. Incorporar soluções de aproveitamento de águas pluviais e reúso em conformidade com a NBR 15.569/2022;

15.4. Prever sistemas de medição individualizada de consumo de água e energia;

15.5. Especificar materiais com certificação ambiental, preferencialmente com conteúdo reciclado e de baixo impacto ambiental;

15.6. Priorizar equipamentos com baixo potencial de aquecimento global (GWP) e zero de potencial de destruição da camada de ozônio (ODP);

15.7. Prever a gestão adequada de resíduos da construção civil conforme a Resolução CONAMA n.º 307/2002;

15.8. Incluir especificações para segregação e triagem de resíduos recicláveis;

- 15.9. Observar os limites de emissão de poluentes atmosféricos e sonoros estabelecidos na legislação;
- 15.10. Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010);
- 15.11. Cumprir a Lei Estadual n.º 20.132/2020 sobre práticas sustentáveis no Paraná;
- 15.12. Cumprir o Art. 361 e 362 do Decreto Estadual no 10086, de 17 de janeiro de 2022, para aquisição de bens e serviços;
- 15.13. Incorporar tecnologias que minimizem o consumo de recursos naturais;
- 15.14. Prever sistemas de automação para otimização do uso energético;
- 15.15. Estas medidas estão alinhadas com o compromisso institucional da DPE/PR em fomentar o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental em suas contratações, contribuindo para a redução dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida da edificação.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. Aplicam-se ao presente ajuste, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 14.133/2021; da Resolução DPG nº 375/2023 e anexos; da Deliberação CSDP nº 043/2023; da Lei Complementar nº 123/2006; da Lei nº 13.709/2018; da Deliberação CSDP nº 21/2022; da Lei nº 8.078/1990 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 16.2. Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade): Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;
- 16.3. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 (Institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e autoriza a criação pelo CONFEA de uma mútua Assistência Profissional); em conjunto com a Resolução CONFEA Nº 1137 DE 31/03/202 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências.)
- 16.4. Resolução CONAMA n.º 382/2006 e Resolução nº 501, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (Define limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para equipamentos e processos).
- 16.5. Resolução CONAMA n.º 01/1990: Estabelece critérios para emissão de ruídos, em conformidade com as Normas NBR 10.151 e NBR 10.152 da ABNT.

16.6. Lei Estadual n.º 16.075/2009: Regulamenta a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias.

16.7. Aplicam-se, ainda, as demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, especialmente para suprir eventuais omissões deste instrumento.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR para solucionar eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EMANUELLA RAMPANELLI MINAIF

Coordenadoria de Contratações

FABIA MARIELA DE BIASI

Coordenadoria de Formalização de Contratações e Convênios

VINICIO COSTA BRUNI

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG n.º 522/2024, art. 4º, I.

MATHIAS LOCH

Diretor de Contratações

APÊNDICE I - TERMO DE VISTORIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos complementares para a Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.

() Declaro, como responsável técnico designado pela empresa _____ que visitamos o(s) local(ais) dos serviços referentes à DL supracitada, conforme indicados no Termo de Referência (TR), estando ciente de todos os detalhes do objeto de nossa proposta.

() Declaro, como responsável técnico designado pela empresa _____ que NÃO visitamos o(s) local(ais) dos serviços referentes à DL supracitada, conforme indicados no Termo de Referência, estando ciente de todos os riscos inerentes a não vistoria do objeto de nossa proposta.

Desse modo, nos responsabilizamos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições dos trabalhos a serem realizados de acordo com o TR e demais documentos instrutores.

_____, ____ de _____ de 202_.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DESIGNADO

NOME:

CREA/CAU n.º:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DPE/PR

NOME:

APÊNDICE II - D.R.T.
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos complementares para a Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.

O abaixo assinado, _____, Identidade nº _____ e CPF _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, por meio desta, indicar a V. Sas. o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/1973 e n.º 1025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, que regulamentam as licitações e contratos administrativos no âmbito estadual e federal, respectivamente.

Responsável Técnico:

Nome:

Conselho Profissional:

Assinatura:

Co-responsável(is) técnico ou vinculado:

Nome:

Conselho Profissional:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Certificações pertinentes no respectivo Conselho Profissional, antes do início do serviço, ficando sujeito à aplicação de penalidade prevista na legislação vigente e no Termo de Referência da presente contratação.

Assinatura do representante legal

Assinatura do(s) responsável(is) técnico(s)

APÊNDICE III - DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação visa a elaboração de Projetos de Engenharia Básico e Executivo, incluindo plantas, memoriais, especificações e quantitativos, para a Sede Administrativa da DPE/PR no Edifício Plaza Centenário. As disciplinas abrangidas são: **Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), Instalações Hidrossanitárias e Projeto de Climatização (HVAC)**.

1. Diretrizes Gerais

1.1. A CONTRATADA deverá basear seus estudos nas seguintes características do imóvel:

1.1.1. Uso: Sede Administrativa da DPE-PR.

1.1.2. Local: Av. João Gualberto, 717, Curitiba-PR.

1.1.3. Área/Pavimentos: 3.366m² de área útil, distribuídos em 10 pavimentos (2 subsolos, 1 térreo, 7 pavimentos tipo).

1.1.4. Documentos de Referência (a serem anexados ao TR):

1.1.4.1. Diagrama Unifilar Geral (Existente);

1.1.4.2. Diagrama Unifilar do Gerador (Existente);

1.1.4.3. Projetos elétricos, lógicos e luminotécnicos.

1.2. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade integral pelo protocolo, tramitação e acompanhamento administrativo dos projetos perante os órgãos competentes, até a obtenção das respectivas aprovações, mantendo a DPE/PR informada regularmente sobre o andamento;

1.3. Os projetos devem incluir memorial técnico contendo orientações, procedimentos e especificações necessárias para a correta operação e manutenção dos sistemas projetados;

1.4. **Responsabilidade Técnica Integral:** A CONTRATADA deverá ser uma empresa única que comprove possuir corpo técnico multidisciplinar.

1.5. **Compatibilização:** A equipe deve ser capaz de elaborar todos os projetos complementares, garantindo a plena compatibilização entre eles (interferências, sobreposições, etc.) e propondo a otimização da infraestrutura.

1.6. **Conformidade:** Os projetos devem respeitar o Projeto de Arquitetura e obedecer integralmente às normas da ABNT em vigor (incluindo NBRs específicas para

cada disciplina) , bem como a legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná (CBMPR).

1.7. Tecnologia e Formato: Os projetos deverão ser desenvolvidos e entregues em ambiente de Modelagem da Informação da Construção (BIM). Devem ser entregues em arquivo físico e digital, nos formatos DWG e PDF (pranchas), PDF (memoriais) e XLS e PDF (lista de materiais)

1.8. Emissão de ART/RRT: A CONTRATADA deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Resolução CONFEA n.º 1.137/2023 (ou RRT junto ao CAU-PR), para todos os projetos e levantamentos.

1.9. Gestão da Informação:

1.9.1.1. A CONTRATADA deverá estabelecer procedimento formal para solicitação, análise e aprovação de alterações de escopo, incluindo avaliação técnica e documentada de impactos nos prazos, custos e demais aspectos do contrato, sujeita à aprovação prévia e expressa da DPE/PR;

1.9.1.2. A CONTRATADA deve implementar um sistema de controle de versões que assegure o registro integral e organizado de todas as revisões;

2. Entregáveis Mínimos: a empresa contratada deverá fornecer, ao final do processo, no mínimo os seguintes documentos para todas as disciplinas:

2.1. Pranchas: Plantas baixas, cortes, elevações e detalhes necessários à perfeita compreensão e execução da obra;

2.2. Diagramas e Esquemas: Diagramas unifilares, isométricos, fluxogramas (AVAC), etc;

2.3. Memoriais Descritivos: Descrevendo as soluções adotadas, premissas de projeto e modo de execução;

2.4. Memoriais de Cálculo: Apresentando os cálculos de dimensionamento (cargas elétricas, estruturais, carga térmica, etc.);

2.5. Especificações Técnicas e Caderno de Encargos: Detalhamento dos materiais, equipamentos e normas de execução;

2.6. Listas de Materiais (Quantitativos): Relação completa de materiais e equipamentos para fins de orçamento;

2.7. Relatório de Compatibilização: Documento que atesta a verificação de interferências entre as disciplinas, assinado pelos responsáveis técnicos de cada área.

2.8. Memorial Técnico de Operação: Deve incluir orientações e especificações necessárias para a correta operação e manutenção dos sistemas projetados.

3. Detalhamento por Disciplina

3.1. Projeto de Climatização e Ventilação (HVAC)

3.1.1. A Contratada deverá desenvolver o Projeto básico e executivo em total conformidade com estas diretrizes e com as normas técnicas vigentes, sendo responsável pelo cálculo de demanda final, dimensionamento de todos os circuitos, proteções, condutores e infraestrutura.

3.1.2. **Prazo de entrega:** 30 dias corridos a partir da vigência do contrato.

3.1.3. **Área Total:** 3.366,00m²;

3.1.4. **Sistema:** VRF (Fluxo de Refrigerante Variável) para os 7 pavimentos de escritórios , com equipamentos que possuam Selo Procel "A"

3.1.5. Diretrizes:

3.1.5.1. Cálculo de carga térmica para os ambientes;

3.1.5.2. Definição e especificação técnica do sistema;

3.1.5.3. Posicionamento de unidades evaporadoras (internas) e condensadoras (externas);

3.1.5.4. Projeto da rede de dutos (se aplicável), grelhas, difusores e sistemas de exaustão (ex: banheiros, copas).

3.1.6. Premissas:

3.1.6.1. **Sala de TI (Data Center - 3º Andar):** o Projeto HVAC deverá prever um sistema de climatização de precisão (tipo duty-cycle), com redundância N+1, para a Sala de TI (aprox. 13m²). A CONTRATADA deverá realizar o cálculo de carga térmica exato, considerando a dissipação de calor dos ativos (Switches Core 10G SFP+, Servidores, Storage, UPS);

3.1.6.2. **Racks de Pavimento:** o Projeto HVAC deverá prever climatização dedicada (tipo split ou similar) para os 7 racks de pavimento, garantindo a refrigeração dos switches PoE+. A CONTRATADA deverá calcular a carga térmica destes racks e justificar no Projeto Básico a necessidade ou não de redundância (N+1) para estes 7 pontos, considerando a criticidade do ambiente VoIP.

3.1.6.3. **Tecnologia (Escritórios):** o Projeto Executivo deverá adotar, preferencialmente, o sistema de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF) para a climatização dos 7 pavimentos de escritórios. Deverão ser utilizados equipamentos com Selo Procel "A" de eficiência energética e em conformidade com a NR-17. As unidades evaporadoras deverão possuir, preferencialmente, tecnologia de dispersão de ar sem vento direto (tecnologia WindFree ou similar)..

3.1.6.4. **Controle e Setpoint:** o sistema deverá permitir o controle individualizado por ambiente (sala/gabinete) via controle remoto. O setpoint da Sala de TI deverá ser configurável (ex: $21^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$) e controlado independentemente dos demais ambientes.

3.1.6.5. **Renovação de Ar (NBR 16401):** o Projeto deverá prever sistema de renovação e filtragem de ar mecânica para as áreas de grande circulação e escritórios, em conformidade com a ABNT NBR 16401. A PROJETISTA definirá a solução (centralizada ou descentralizada por pavimento) que se mostre técnica e economicamente mais viável.

3.1.6.6. **Exaustão Mecânica:** o Projeto deverá prever sistemas de exaustão mecânica independentes para as salas enclausuradas, notadamente: banheiros, Vestiário (Térreo) e Copa (Térreo).

3.1.7. Infraestrutura e Instalação:

3.1.7.1. **Unidades Externas (Condensadoras):** deverão ser instaladas no térreo e no terraço/cobertura. O Projeto Executivo deve detalhar o posicionamento, bases de assentamento e alimentação elétrica.

3.1.7.2. **Prumadas (Shafts):** o projeto deverá utilizar os shafts técnicos existentes na edificação para a passagem vertical das linhas de refrigeração (cobre) e dutos de renovação/exaustão.

3.1.7.3. **Drenagem de Condensado:** o projeto deverá priorizar o sistema de drenagem por gravidade. O uso de bombas de dreno elétricas será permitido apenas onde a drenagem por gravidade for tecnicamente inviável, mediante justificativa.

3.1.8. **Alimentação Elétrica:** confirma-se que todo o sistema de HVAC (incluindo TI e escritórios) será alimentado pela rede "Não Essencial", ou seja, NÃO será alimentado pelo GMG. A CONTRATADA deverá dimensionar os circuitos de alimentação (disjuntores, condutores) a partir dos Quadros de Distribuição dos pavimentos ou do QGBT, conforme a carga dos equipamentos.

3.1.9. **PMOC (Plano de Manutenção):** a CONTRATADA deverá entregar, como parte do Projeto Executivo, o Projeto e as especificações técnicas que viabilizam e atendem às exigências da Lei 13.589/2018 (PMOC), incluindo acessibilidade aos componentes para manutenção.

3.1.10. Normas e Documentos de Referência

3.1.10.1. ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão.

3.1.10.2. ABNT NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

3.1.10.3. ABNT NBR 10898: Sistemas de iluminação de emergência.

- 3.1.10.4. ABNT NBR 17240: Sistemas de detecção e alarme de incêndio (interfaces).
- 3.1.10.5. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações.
- 3.1.10.6. ABNT NBR 14136: Padrão brasileiro de plugues e tomadas.
- 3.1.10.7. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- 3.1.10.8. NR-17: Ergonomia.
- 3.1.10.9. COPEL NTC 901100: Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição.
- 3.1.10.10. Legislação Municipal de Curitiba-PR.

3.2. Projeto Hidrossanitário

- 3.2.1. Elaboração de Projeto Hidrossanitário, contemplando:

- 3.2.1.1. **Projeto básico e executivo:** para detalhamento, subsídio à execução da obra e orçamentação.
 - 3.2.1.2. O escopo inclui total conformidade com as Normas Brasileiras (ABNT NBRs) aplicáveis (notadamente NBR 5626, NBR 7198, NBR 8160, NBR 10844), regulamentos técnicos, Código de Obras e Posturas do município, e demais legislações vigentes e pertinentes.

- 3.2.2. **Prazo de entrega:** 45 dias corridos a partir da vigência do contrato.

- 3.2.3. **Local:** Vestiários e banheiros no andar Térreo da edificação;

- 3.2.4. **Área Total:** 44,60m²;

- 3.2.5. A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias à concepção e aprovação do projeto, incluindo, mas não se limitando a:

- 3.2.6. **Vistoria Técnica:** visita ao local da edificação para levantamento completo das condições in loco, verificação dos pontos de interligação (ramal de água e coletor de esgoto, em especial a existência ou necessidade de estações elevatórias de esgoto), medições e coleta de dados (arquitetura, estrutura etc.);

- 3.2.7. **Diagnóstico e Estudo de Viabilidade:** Estudo de concepção, definição das demandas de consumo de água, estimativa de geração de efluentes etc.;

- 3.2.8. **Compatibilização:** Análise e compatibilização dos projetos hidrossanitários com os demais projetos complementares (arquitetura, fundações/estrutura, instalações elétricas e PTPID), visando otimizar traçados e evitar interferências.

- 3.2.9. **Responsabilidade Técnica:** Emissão e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR (ou RRT junto ao CAU-PR) referente aos projetos elaborados.

3.2.10. **Atendimento a Exigências (Comunicados):** Realizar todas as correções e ajustes no projeto solicitados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura -DEA.

3.2.11. **Suporte Técnico:** Prestar esclarecimentos técnicos à contratante ou à empresa executora durante a fase de orçamentação e execução da obra, referente às dúvidas do projeto.

3.2.12. Deverão ser desenvolvidos todos os projetos de engenharia para o seguinte sistemas para a área de banheiros e vestiários localizadas no andar Térreo da edificação (verificar projeto arquitetônico):

3.2.13. **Sistema de Água Fria:** cálculo de consumo, dimensionamento de colunas de distribuição, ramais e sub-ramais para os pontos de consumo.

3.2.14. **Sistema de Esgoto Sanitário:** dimensionamento de toda a rede coletora (ramais, tubos de queda, coletores, ralos), caixas de inspeção, e definição do sistema de ventilação (primária e secundária); e estação elevatória, se for o caso.

3.2.15. **Deverão ser fornecidos:**

3.2.15.1.1. Pranchas (Desenhos Técnicos): detalhamento executivo de todos os sistemas, incluindo plantas de encaminhamento, cortes, vistas, detalhes de instalação (ramal, subramal, ventilação etc.) e esquemas isométricos detalhados de todos os ambientes "molhados" (banheiros, cozinhas, áreas de serviço).

3.2.15.1.2. Especificações Técnicas: caderno de especificações detalhadas de todos os materiais (tubos, conexões, louças, metais, equipamentos) e serviços.

3.2.15.1.3. Relação e Quantitativos de Materiais (Lista de Materiais): levantamento completo de todos os insumos necessários para a execução (ex: metros de tubulação por diâmetro, número de conexões, etc.)..

3.2.15.2. Os projetos deverão ser elaborados em escala 1:50 e detalhes em escala 1:25.

3.2.15.3. Pranchas, Desenho e Arquivos: utilizar somente formatos A0, A1, A2, A3 e A4. Não utilizar formatos estendidos. Seguir padronização de apresentação dos demais projetos. Evitar cores claras ou tonalidades similares para os componentes do desenho. Separar em layers os componentes de cada projeto (água fria, esgoto, captação, arquitetônico, anotações etc.). O projeto deverá ser entregue em arquivo físico e digital, nos formatos DWG e PDF. O Memorial Descritivo e de Cálculos no formato PDF. A lista de Materiais em formato XLS e PDF. Deverão ser desenvolvidos

todos os projetos de engenharia para o seguinte sistemas para a área de banheiros e vestiários localizadas no andar TÉRREO da edificação (verificar projeto arquitetônico).

3.3. Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID)

3.3.1. **Prazo de entrega:** 60 dias corridos a partir da vigência do contrato.

3.3.2. **Área Total:** 6.670,43m²;

3.3.3. **Responsabilidade pela Aprovação:** A contratada é integralmente responsável pelo protocolo, tramitação e acompanhamento administrativo dos projetos perante os órgãos competentes , incluindo o atendimento a todas as exigências solicitadas pelo CBM-PR, até a obtenção da Aprovação Final.

3.3.4. Fase 1: Diagnóstico (Levantamento "As-Is")

3.3.5. Análise da classificação da edificação (uso, altura, área construída, carga de incêndio) conforme legislação vigente;

3.3.6. Vistoria técnica de todos os sistemas de segurança contra incêndio existentes (extintores, hidrantes, iluminação de emergência, alarme, detecção de fumaça, sprinklers, etc.);

3.3.7. Verificação da validade e conformidade do CLCB (Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros);

3.3.8. Mapeamento e análise crítica das rotas de fuga, saídas de emergência, sinalização e compartimentação existentes;

3.3.9. Diagnóstico de conformidade do projeto e da execução atual frente às Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros local.

3.4. Fase 2: Proposição (Projeto "To-Be")

3.4.1. Adequação do projeto à nova ocupação ou layout, definindo todas as medidas de segurança necessárias;

3.4.2. Dimensionamento e projeto detalhado dos sistemas requeridos: extintores, hidrantes, alarme, detecção, iluminação e sinalização de emergência, sprinklers (se aplicável), etc;

3.4.3. Projeto de adequação das rotas de fuga e saídas de emergência (cálculo de lotação, dimensionamento de portas, corredores e escadas, portas corta-fogo);

3.4.4. Cálculo de carga de incêndio atualizado e projeto de compartimentação de áreas (se necessário);

3.4.5. Elaboração das pranchas de incêndio com a locação de todos os equipamentos, sinalização, rotas de fuga, cortes e detalhes;

3.4.6. Elaboração de memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas projetados;

3.4.7. Especificação técnica de materiais e equipamentos (que devem possuir certificações);

3.4.8. Montagem e submissão do processo técnico para análise e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local.

3.5. Normas e Documentos de Referência

3.5.1. ABNT NBR 5626: Sistema de água fria e água quente – Projeto, execução, operação, e manutenção;

3.5.2. ABNT NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário;

3.5.3. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP, Normas de Procedimentos Administrativos – NPA e Normas de Procedimentos Técnicos – NPT;

3.5.4. Legislação Municipal de Curitiba-PR.

3.5.5. Normas ABNT NBR correlatas;

3.6. Premissas

3.6.1. Elaboração e aprovação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), contemplando:

3.6.2. Projeto Legal: para análise e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR).

3.6.3. Projeto Executivo: para detalhamento e subsídio à execução da obra e orçamentação.

3.6.4. Os projetos devem estar em conformidade com as Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do Corpo de Bombeiros do Paraná e legislações vigentes para a referida edificação, conter memorial descritivo e de cálculo, relação, especificações e quantitativos de materiais e equipamentos.

3.6.5. A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias à concepção e aprovação do projeto, incluindo, mas não se limitando a:

3.6.5.1. Vistoria Técnica: visita ao local da edificação para levantamento completo das condições in loco, medições, análise de risco e coleta de dados (arquitetura, estrutura, instalações existentes etc.).

3.6.5.2. Diagnóstico e Estudo de Viabilidade: análise da ocupação e classificação da edificação conforme as NPTs para definição de todas as medidas de segurança exigidas.

3.6.5.3. Compatibilização: análise e compatibilização do PTPID com os demais projetos complementares (arquitetura, elétrico, hidrossanitário etc.)

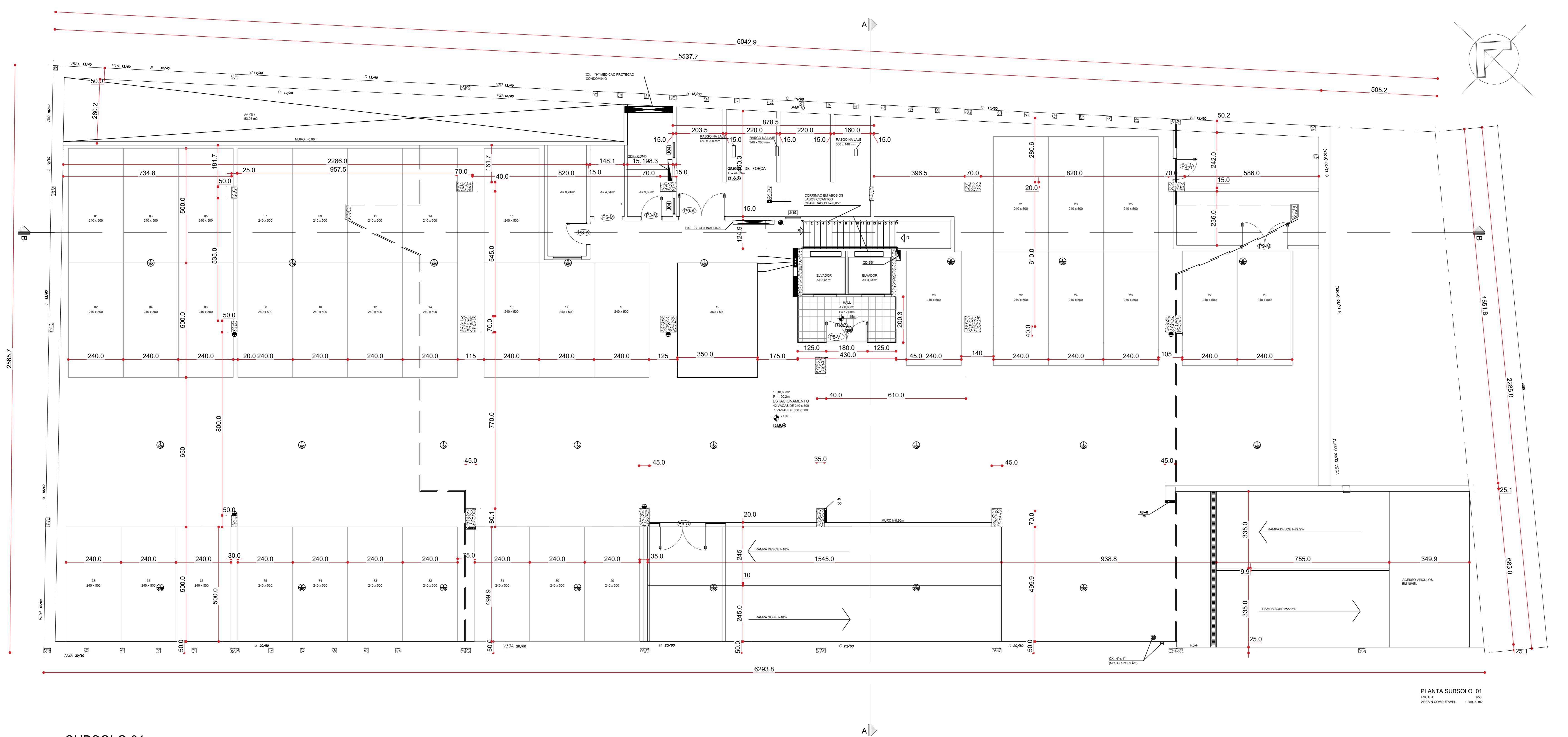
- 3.6.5.4. **Responsabilidade Técnica:** emissão e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR (ou RRT junto ao CAU-PR) referente aos projetos elaborados.
- 3.6.5.5. **Aprovação no CBM-PR:** a contratada é integralmente responsável pelo protocolo, tramitação e acompanhamento do processo de análise junto ao CBM-PR.
- 3.6.5.6. **Atendimento a Exigências (Comunicados):** realizar todas as correções e ajustes no projeto solicitados pelo CBM-PR durante o processo de análise, sem ônus adicional para a contratante, até a Aprovação Final do projeto (emissão do Certificado de Aprovação).
- 3.6.5.7. **Suprimento Técnico:** Prestar esclarecimentos técnicos à contratante ou à empresa executora durante a fase de orçamentação e execução da obra, referente às dúvidas do projeto.
- 3.6.6. Desenvolvimento de todos os projetos de engenharia para os seguintes sistemas (conforme exigência das NPTs para a classificação da edificação):
- 3.6.6.1.1. Desenvolvimento de todos os projetos de engenharia para os seguintes sistemas (conforme exigência das NPTs para a classificação da edificação):
- 3.6.6.1.2. **Saídas de Emergência (caso aplicável):** Dimensionamento de rotas de fuga, escadas, portas corta-fogo, barras antipânico e acessos.
- 3.6.6.2. **Sinalização de Emergência:** Definição de toda a sinalização de rotas de fuga, equipamentos e alertas de risco.
- 3.6.6.3. **Iluminação de Emergência:** Dimensionamento e locação de pontos de iluminação autônomos ou centralizados.
- 3.6.6.4. **Sistema de Proteção por Extintores:** Dimensionamento, especificação e locação das unidades extintoras (ex: Água, CO2, PQS).
- 3.6.6.5. **Sistema de Hidrantes e Mangotinhos:** Cálculo hidráulico completo, dimensionamento da Reserva Técnica de Incêndio (RTI), bombas, tubulações, pontos de hidrante/mangotinho e detalhes de instalação.
- 3.6.6.6. **Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI):** Definição de tecnologia, locação de acionadores manuais, detectores (fumaça, calor), central de alarme e avisadores sonoros/visuais.
- 3.6.6.7. **Outros Sistemas** caso aplicável, por exemplo, detalhamento de sistemas como Chuveiros Automáticos (Sprinklers), Controle de Fumaça (pressurização de escadas), Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), etc.
- 3.6.6.8. Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR).

3.6.7. Deverá, caso couber, incluir aprovação junto ao órgão competente e emissão de documentos pertinentes, sem representar ônus para a DPE/PR, contemplando:


- 3.6.7.1. As Plantas baixas, elevações, cortes e detalhes de todos os sistemas projetados, em conformidade com os padrões do CBM-PR;
- 3.6.7.2. Memorial descritivo com a descrição detalhada das soluções adotadas, classificação da edificação e fundamentação técnica baseada nas NPTs;
- 3.6.7.3. Memorial de Cálculo com a apresentação de todos os cálculos hidráulicos, dimensionamento de saídas de emergência, cálculo de população, carga de incêndio etc;
- 3.6.7.4. Laudos e documentos técnicos que se façam necessários (ex: CMAR, laudo estrutural para RTI etc.);
- 3.6.7.5. Preenchimento de todos os formulários necessários para o protocolo do processo.
- 3.6.7.6. Os projetos básicos e executivos deverão conter as pranchas (Desenhos Técnicos) com detalhamento de todos os sistemas, incluindo vistas, cortes, detalhes de montagem, diagramas isométricos (hidráulica) e unifilares (elétrica/alarme).
- 3.6.7.7. **Especificações Técnicas:** caderno de especificações detalhadas de todos os materiais, equipamentos e serviços, indicando normas de referência e padrões de qualidade e instalação.
- 3.6.7.8. **Relação e Quantitativos de Materiais (Lista de Materiais):** levantamento completo de todos os insumos necessários para a execução (ex: metros de tubulação, número de bicos de sprinkler, quantidade de detectores etc.).
- 3.6.7.9. Os projetos deverão ser elaborados na **escala 1:50 e detalhes em escala 1:25.**
- 3.6.7.10. Pranchas, Desenho e Arquivos: utilizar somente formatos A0, A1, A2, A3 e A4. Não utilizar formatos estendidos. Seguir padronização de apresentação dos demais projetos. Utilizar escalas apropriadas para a visualização do projeto. Evitar cores claras ou tonalidades similares para os componentes do desenho. Separar em layers (camadas) os componentes de cada projeto (fixação, iluminação, tomadas, aterramento/SPDA, arquitetônico, anotações etc.). O projeto deverá ser entregue em arquivo físico e digital, nos formatos DWG e PDF. O Memorial Descritivo e de Cálculos no formato PDF. A Lista de Materiais em formato XLS e PDF.

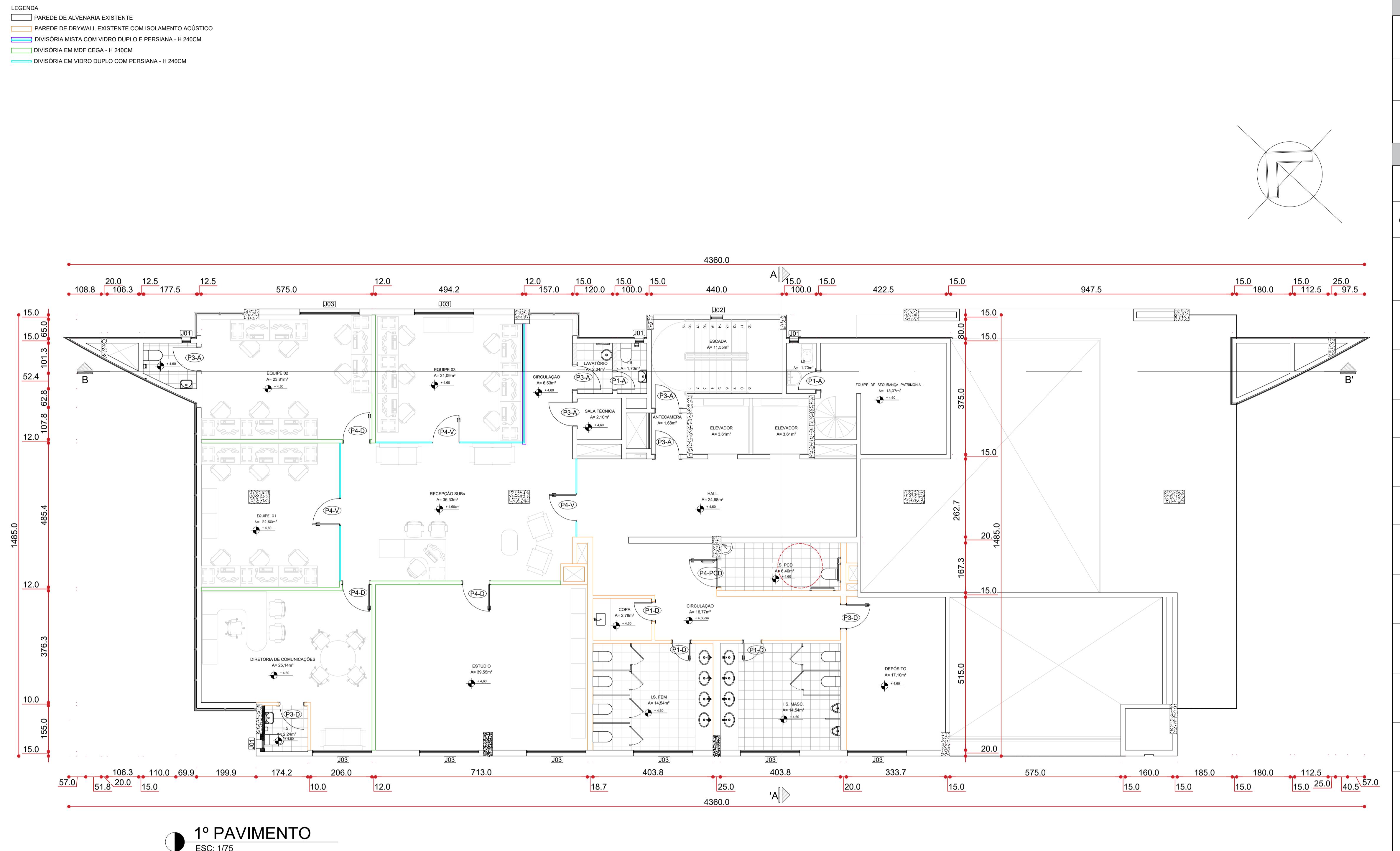


APÊNDICE IV - PRANCHAS DO PRÉDIO



SÍMBOLOGIA										
COTA DE NÍVEL		INDICAÇÃO DE CORTE		DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO						
+0,04		NÍVEL EM cm		LINHA DE SECÇÃO						
INDICAÇÃO ELEVAÇÃO			DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO							
NUMERO DA ELEVAÇÃO			NOMENCLATURA DO CORTE							
SÍMBOLO DE JANELA			SÍMBOLO DE PORTA							
J00			P0-X							
ESQUADRIAS										
PORTAS										
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE					
P3-A	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02					
P3-M	90	210	—	PORTA DE GIRO EM METAL, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01					
P5-M	120	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM METAL, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01					
P8-V	180	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO 2 mm	01					
P9-A	200	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02					
P9-M	200	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM METAL, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01					
JANELAS										
J04	70	130	90	JANELA TIPO MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO E VIDRO	03					
LEGENDA										
OBRA: REFORMA SEDÉ ADMINISTRATIVA JÓIA GUAIBERTO PROPRIETÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ ENDEREÇO DA OBRA: Av. João Guaíberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR										
REFERÊNCIA: PLANA BAIXA - TERRÉO PROPRIETÁRIO TÉCNICO: LEVANTAMENTO: Arq. Braim Silva CAU: A136671-8										
DESENHO: PRANCHA: 01 ESCALA: 1/75 DESENHO: DATA: 08/10/2025 TAN. FOLHA: A1										





SIMBOLOGIA

TA DE NÍVEL

+0.0 → NÍVEL EM cm

ICAÇÃO ELEVAÇÃO

← DIREÇÃO DE VISUALISAÇÃO
→ NUMERO DA ELEVAÇÃO

INDICAÇÃO DE CORTE

DIREÇÃO DE VISUALISAÇÃO
LINHA DE SECÇÃO
NOMENCLATURA DO CORTE

BOLO DE JANELA

J00

SÍMBOLO DE PORTA

P03

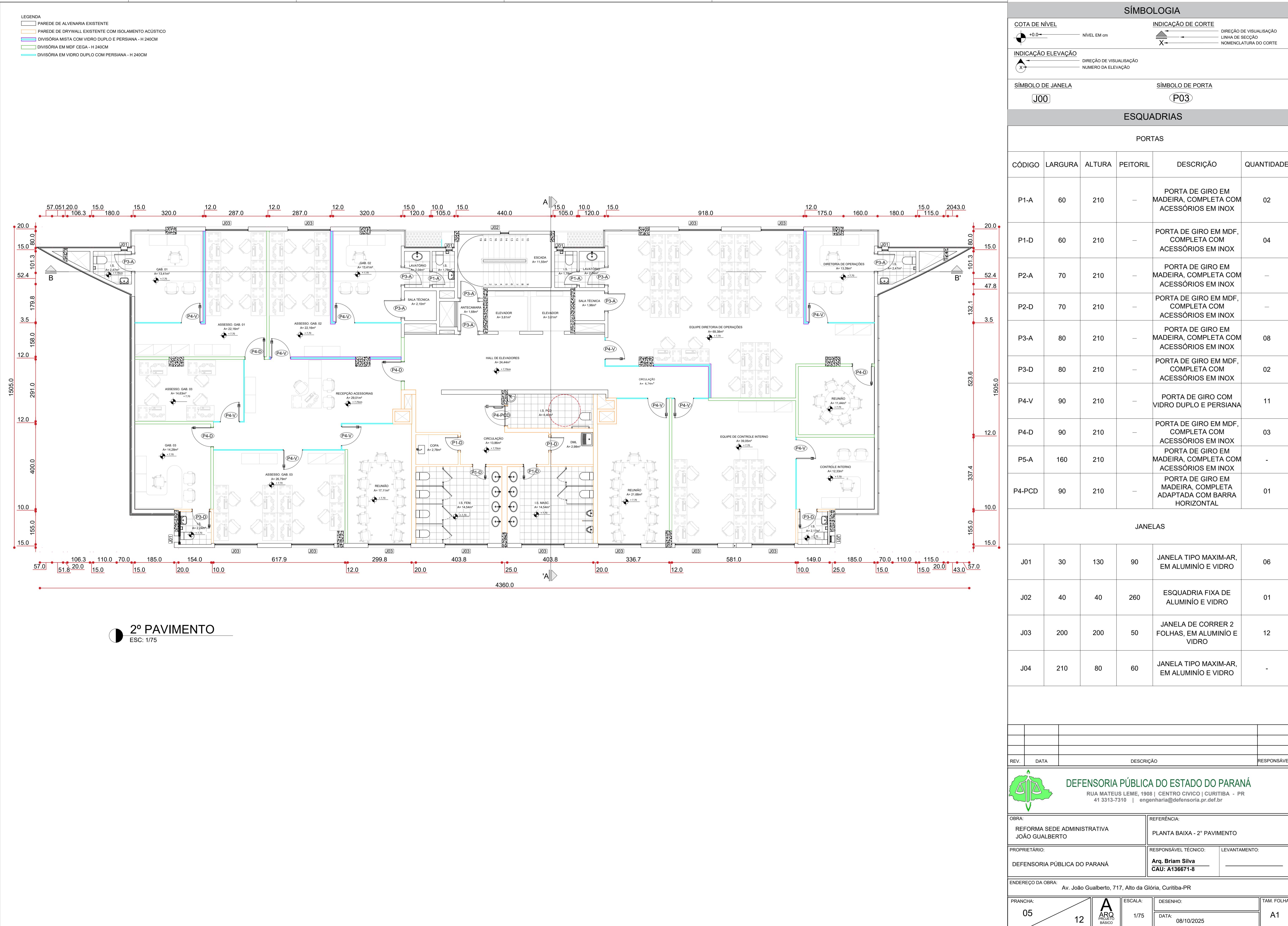
ESQUADRIAS

POR

DIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1-A	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
1-D	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	03
3-A	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	05
3-D	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
4-V	90	210	—	PORTA DE GIRO COM VIDRO DUPLO E PERSIANA	03
4-D	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	03
PCD	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA ADAPTADA COM BARRA HORIZONTAL	01

JANELAS

01	30	130	90	JANELA TIPO MAXIM-AR, EM ALUMINÍO E VIDRO	04
02	40	40	260	ESQUADRIA FIXA DE ALUMINÍO E VIDRO	01
03	200	200	50	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM ALUMINÍO E VIDRO	08



LEGENDA

- PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE
- PAREDE DE DRYWALL EXISTENTE COM ISOLAMENTO ACÚSTICO
- DIVISÓRIA MISTA COM VIDRO DUPLO E PERSIANA - H 240CM
- DIVISÓRIA EM MDF CEGA - H 240CM
- DIVISÓRIA EM VIDRO DUPLO COM PERSIANA - H 240CM

SÍMBOLOGIA

COTA DE NÍVEL	INDICAÇÃO DE CORTE
+0.0 → NÍVEL EM cm	DIREÇÃO DE VISUALISACAO LINHA DE SECÇÃO X → NOMENCLATURA DO CORTE
INDICAÇÃO ELEVACAO	DIREÇÃO DE VISUALISACAO
X → NUMERO DA ELEVACAO	

SÍMBOLO DE JANELA

J00

SÍMBOLO DE PORTA

P03

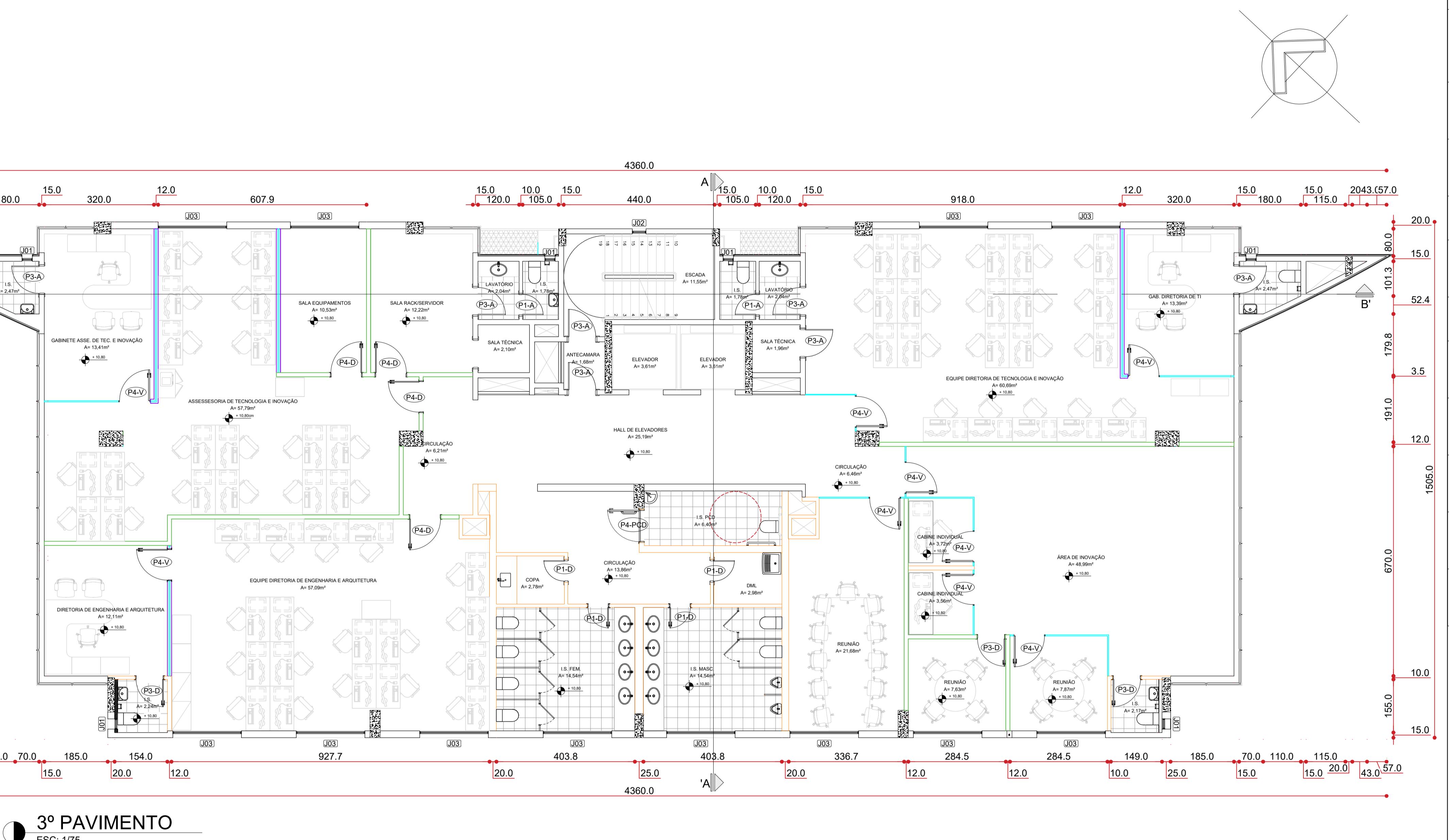
ESQUADRIAS

PORAS

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P1-A	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P1-D	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	04
P3-A	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	08
P3-D	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	04
P4-V	90	210	—	PORTA DE GIRO COM VIDRO DUPLO E PERSIANA	09
P4-D	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P4-PCD	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA ADAPTADA COM BARRA HORIZONTAL	01

JANELAS

J01	30	130	90	JANELA TIPO MAXIM-AR, EM ALUMINÍO E VIDRO	06
J02	40	40	260	ESQUADRIA FIXA DE ALUMINÍO E VIDRO	01
J03	200	200	50	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM ALUMINÍO E VIDRO	12



REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL

OBRA:	REFERÊNCIA:
REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA JÓAO GUALBERTO	PLANTA LAYOUT - 3º PAVIMENTO
PROPRIETÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. Brian Silva CAU: A136671-8

ENDEREÇO DA OBRA:	REFERÊNCIA:
Av. João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR	PLANTA LAYOUT - 3º PAVIMENTO

PRANCHA:	ESCALA:	DESENHO:	TAM. FOLHA:
06	12	1/75	A1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
RUA MATEUS LEME, 1908 | CENTRO CÍVICO | CURITIBA - PR
41 3313-7310 | engenharia@defensoria.pr.def.br

LEGENDA

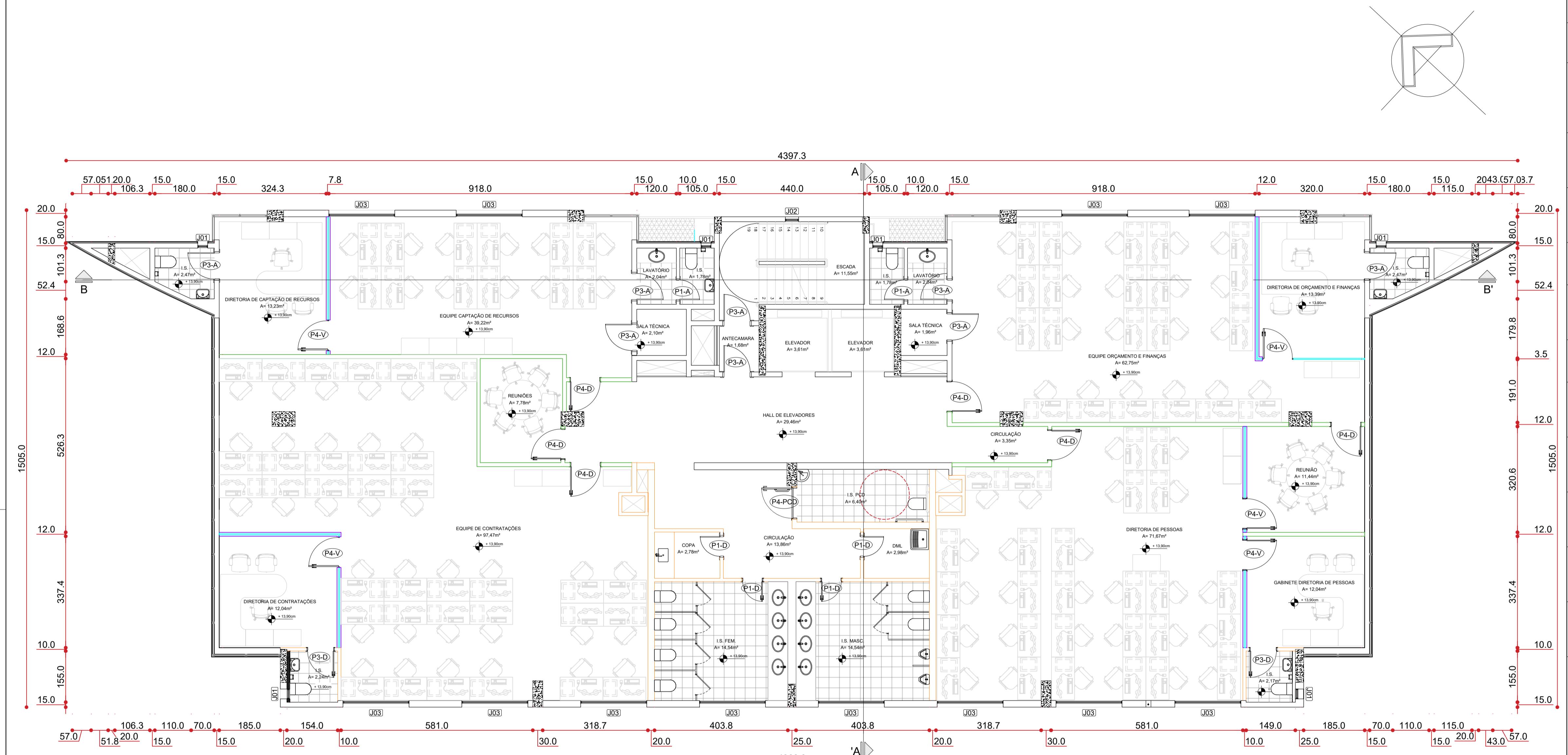
- PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE
- PAREDE DE DRYWALL EXISTENTE COM ISOLAMENTO ACÚSTICO
- DIVISÓRIA MISTA COM VIDRO DUPLO E PERSIANA - H 240CM
- DIVISÓRIA EM MDF CEGA - H 240CM
- DIVISÓRIA EM VIDRO DUPLO COM PERSIANA - H 240CM

SÍMBOLOGIA

COTA DE NÍVEL	INDICAÇÃO DE CORTE
+0.0 →	NÍVEL EM cm
X →	DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO
X →	LINHA DE SECÇÃO
X →	NOMENCLATURA DO CORTE
INDICAÇÃO ELEVAÇÃO	DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO
X →	NUMERO DA ELEVAÇÃO
SÍMBOLO DE JANELA	SÍMBOLO DE PORTA
J00	P03

ESQUADRIAS

PORÇAS



CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P1-A	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P1-D	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	04
P3-A	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	08
P3-D	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P4-V	90	210	—	PORTA DE GIRO COM VIDRO DUPLO E PERSIANA	05
P4-D	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	06
P4-PCD	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA ADAPTADA COM BARRA HORIZONTAL	01

JANELAS

J01	30	130	90	JANELA TIPO MAXIM-AR, EM ALUMINÍO E VIDRO	06
J02	40	40	260	ESQUADRIA FIXA DE ALUMINÍO E VIDRO	01
J03	200	200	50	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM ALUMINÍO E VIDRO	12

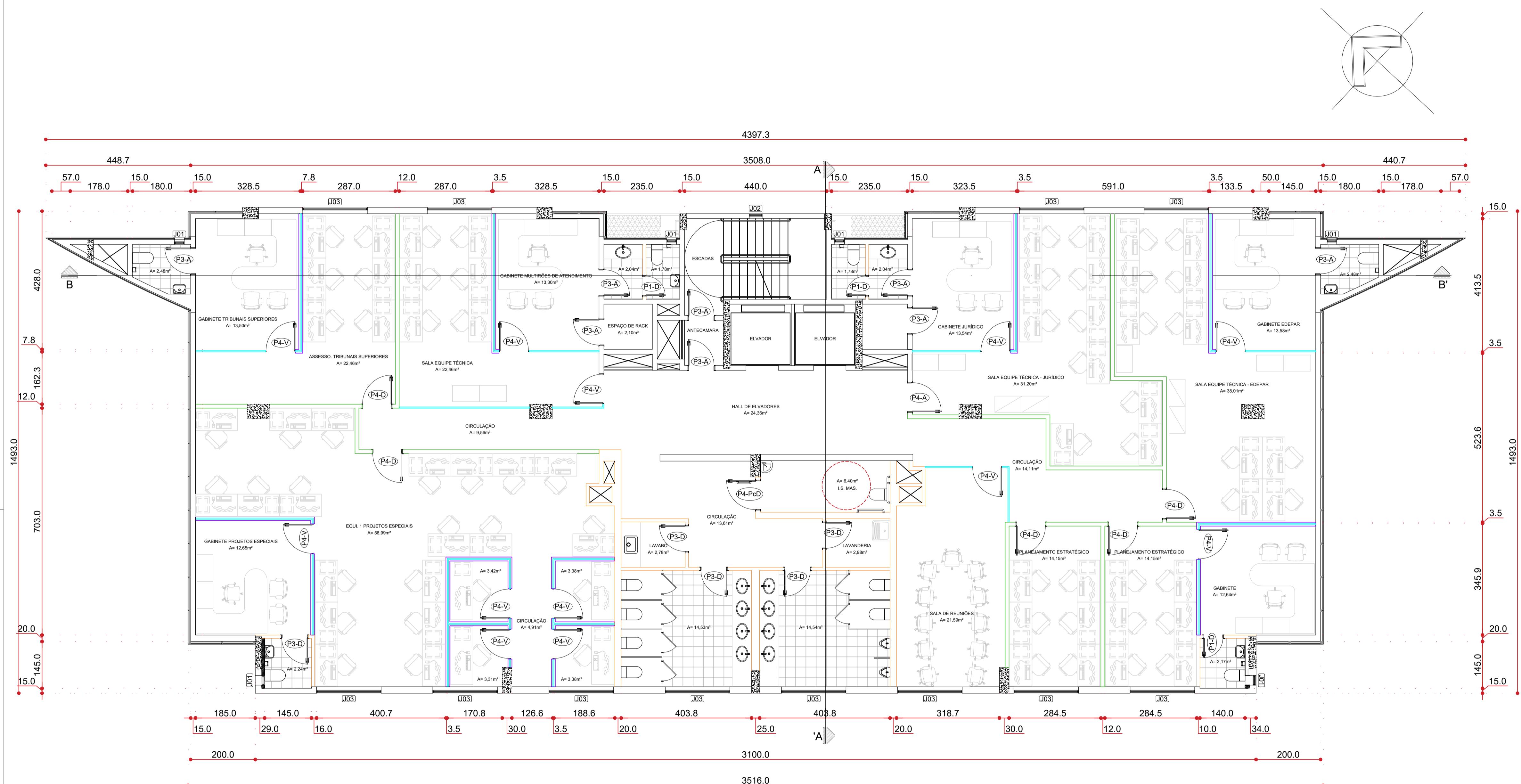
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL

OBRA:	REFERÊNCIA:
REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA JOÃO GUALBERTO	PLANTA LAYOUT - 4º PAVIMENTO
PROPRIETÁRIO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ	Arq. Brian Silva CAU: A136671-8
ENDEREÇO DA OBRA:	LEVANTAMENTO:
Av. João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR	
PRANCHA:	ESCALA:
07	1/75
A PROJETO BÁSICO	DESENHO:
	DATA:
	08/10/2025
	TAM. FOLHA:
	A1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
RUA MATEUS LEME, 1908 | CENTRO CÍVICO | CURITIBA - PR
41 3313-7310 | engenharia@defensoria.pr.def.br

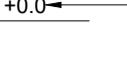
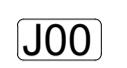
LEGENDA

- PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE
- PAREDE DE DRYWALL EXISTENTE COM ISOLAMENTO ACÚSTICO
- DIVISÓRIA MISTA COM VIDRO DUPLO E PERSIANA - H 240CM
- DIVISÓRIA EM MDF CEGA - H 240CM
- DIVISÓRIA EM VIDRO DUPLO COM PERSIANA - H 240CM



5º PAVIMENTO

ESC: 1/75

SÍMBOLOGIA					
COTA DE NÍVEL		INDICAÇÃO DE CORTE		DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO	
		+0.0 →		NÍVEL EM cm	
INDICAÇÃO ELEVAÇÃO		DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO		LINHA DE SECÇÃO	
		X →		NOMENCLATURA DO CORTE	
SÍMBOLO DE JANELA		SÍMBOLO DE PORTA		J00	
				P0-X	

ESQUADRIAS

PORAS

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P3-A	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	08
P4-A	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01
P1-D	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	03
P3-D	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	06
P4-D	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	04
P4-V	90	210	—	PORTA DE GIRO COM VIDRO DUPLO E PERSIANA	12
P4-PCD	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA ADAPTADA COM BARRA HORIZONTAL	01

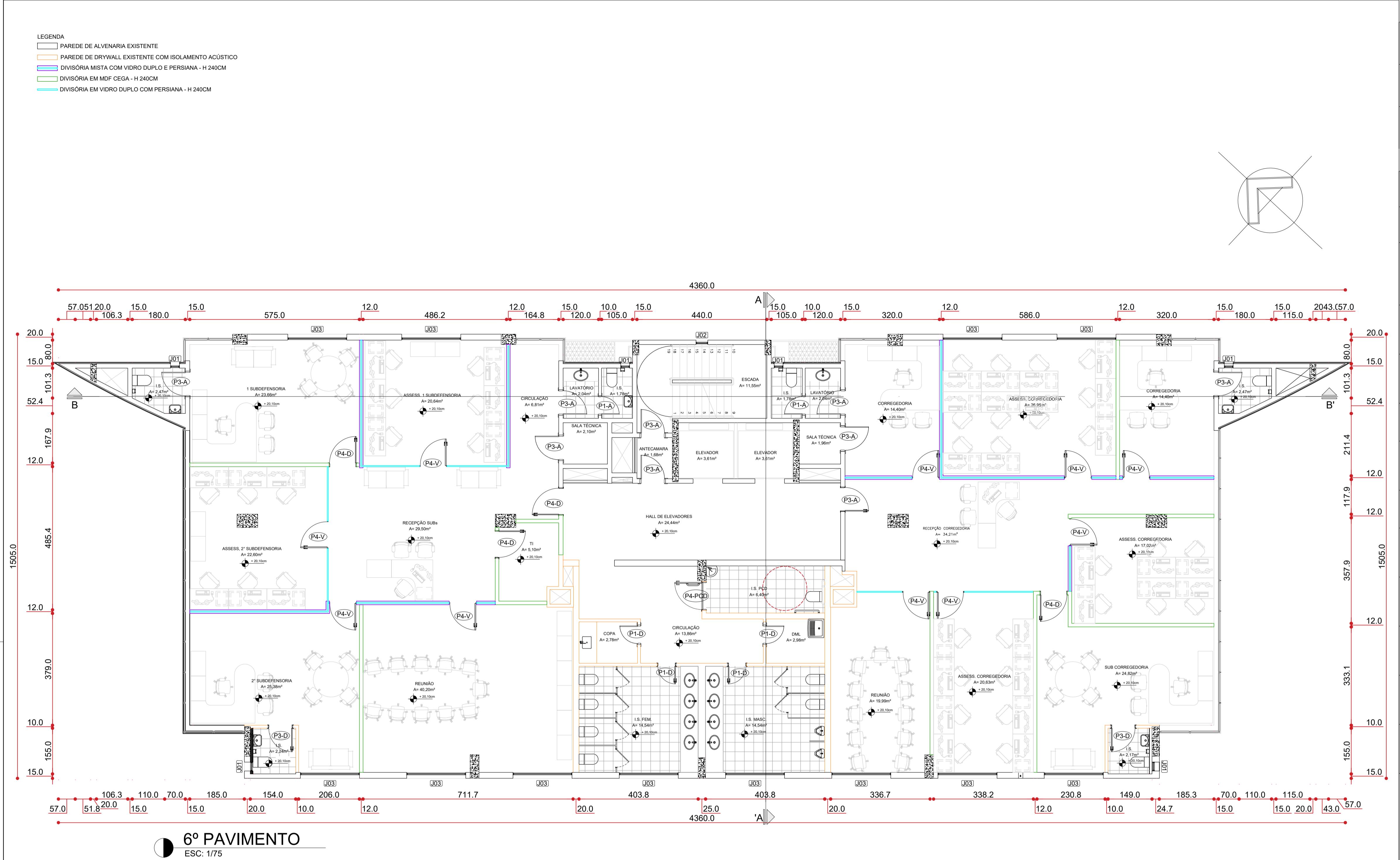
JANELAS

J01	30	130	90	JANELA TIPO MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO E VIDRO	05
J02	40	40	260	ESQUADRIA FIXA DE ALUMÍNIO E VIDRO	01
J03	200	200	50	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM ALUMÍNIO E VIDRO	12

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL

OBRA:	REFERÊNCIA:
REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA JÓAO GUALBERTO	PLANTA LAYOUT - 5º PAVIMENTO
PROPRIETÁRIO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	Arq. Brian Silva CAU: A136671-8
ENDERECO DA OBRA:	LEVANTAMENTO:
Av. João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR	
PRANCHA:	DESENHO:
08	
ARO PROJETO BÁSICO	TAM. FOLHA:
12	A1
ESCALA:	
1/75	
DATA:	
08/10/2025	

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
RUA MATEUS LEME, 1908 | CENTRO CÍVICO | CURITIBA - PR
41 3313-7310 | engenharia@defensoria.pr.def.br



SÍMBOLOGIA

COTA DE NÍVEL

NÍVEL EM cm

INDICAÇÃO DE CORTE

DIREÇÃO DE VISUALISAÇÃO
LINHA DE SECÇÃO
NOMENCLATURA DO CORTE

INDICAÇÃO ELEVAÇÃO

DIREÇÃO DE VISUALISAÇÃO
NUMERO DA ELEVAÇÃO

SÍMBOLO DE JANELA

SÍMBOLO DE PORTA

ESQUADRIAS

PORTEAS

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P1-A	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P1-D	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	04
P3-A	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	09
P3-D	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P4-V	90	210	—	PORTA DE GIRO COM VIDRO DUPLO E PERSIANA	10
P4-D	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	04
P4-PCD	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA ADAPTADA COM BARRA HORIZONTAL	01

JANELAS					
J01	30	130	90	JANELA TIPO MAXIM-AR, EM ALUMINÍO E VIDRO	06
J02	40	40	260	ESQUADRIA FIXA DE ALUMINÍO E VIDRO	01
J03	200	200	50	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM ALUMINÍO E VIDRO	12



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
RUA MATEUS LEME, 1908 | CENTRO CÍVICO | CURITIBA - PR

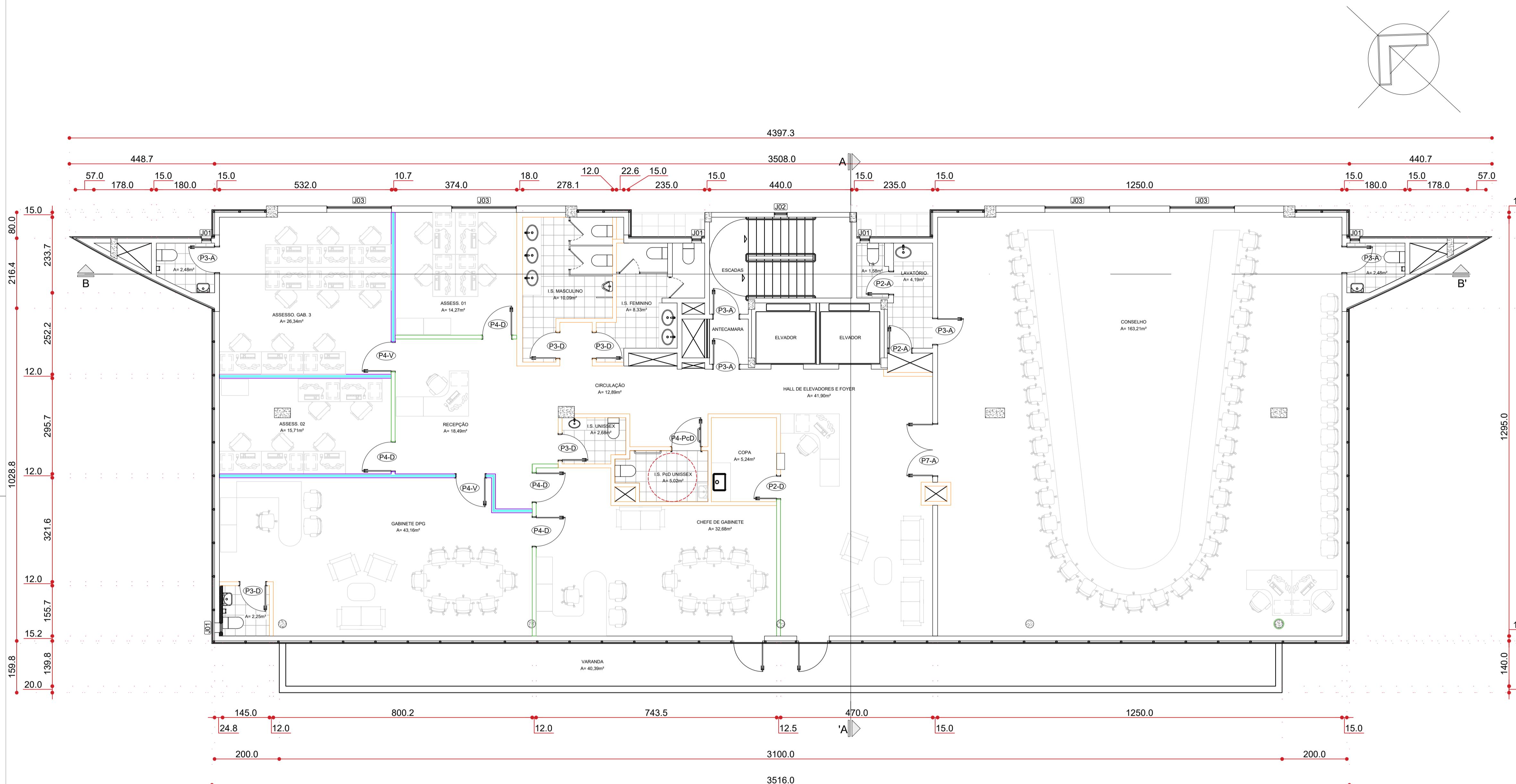
OBRA: REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA JOÃO GUALBERTO	REFERÊNCIA: PLANTA LAYOUT - 6º PAVIMENTO
PROPRIETÁRIO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEVANTAMENTO:

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ | Arq. BRIAM SILVA | CAU: A136671-8

ENDEREÇO DA OBRA:		Av. João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR				
PRANCHA:	09	ARQ PROJETO	ESCALA:	DESENHO:		
	12		1/75	<table border="1"> <tr> <td>DATA:</td> <td>08/10/2025</td> </tr> </table>	DATA:	08/10/2025
DATA:	08/10/2025					
			TAM. FOLHA A1			

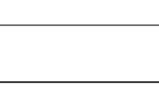
LEGENDA

- PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE
- PAREDE DE DRYWALL EXISTENTE COM ISOLAMENTO ACÚSTICO
- DIVISÓRIA MISTA COM VIDRO DUPLO E PERSIANA - H 240CM
- DIVISÓRIA EM MDF CEGA - H 240CM
- DIVISÓRIA EM VIDRO DUPLO COM PERSIANA - H 240CM



7º PAVIMENTO

ESC: 1:75

SÍMBOLOGIA									
COTA DE NÍVEL		INDICAÇÃO DE CORTE		DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO					
		+0.0 →		NÍVEL EM cm					
INDICAÇÃO ELEVAÇÃO		DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO		LINHA DE SECÇÃO					
		X →		NOMENCLATURA DO CORTE					
SÍMBOLO DE JANELA		SÍMBOLO DE PORTA		SÍMBOLO DE PORTA					
									
ESQUADRIAS									
PORTAS									
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE				
P2-A	70	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02				
P2-D	70	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01				
P3-A	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	05				
P3-D	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	03				
P4-D	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	04				
P4-V	90	210	—	PORTA DE GIRO COM VIDRO DUPLO E PERSIANA	02				
P4-PCD	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA ADAPTADA COM BARRA HORIZONTAL	01				
P7-A	160	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO 2 mm	01				
JANELAS									
J01	30	130	90	JANELA TIPO MAXIM-AR, EM ALUMINÍO E VIDRO	05				
J02	40	40	260	ESQUADRIA FIXA DE ALUMINÍO E VIDRO	01				
J03	200	200	50	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM ALUMINÍO E VIDRO	04				

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
OBRA:		REFERÊNCIA:	
REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA JOÃO GUALBERTO		PLANTA LAYOUT - 7º PAVIMENTO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	LEVANTAMENTO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ		Arq. Brian Silva	
CAU: A136671-8			
ENDERECO DA OBRA:		Av. João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR	
PRANCHA:	10	ESCALA:	DESENHO:
ARO PROJETO BÁSICO	12	1/75	DATA:
			08/10/2025
			TAM. FOLHA:
			A1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
RUA MATEUS LEME, 1908 | CENTRO CÍVICO | CURITIBA - PR
41 3313-7310 | engenharia@defensoria.pr.def.br

OBRA:
REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA
JOÃO GUALBERTO

REFERÊNCIA:
PLANTA LAYOUT - 7º PAVIMENTO

PROPRIETÁRIO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Arq. Brian Silva

CAU: A136671-8

LEVANTAMENTO:

ENDERECO DA OBRA:

Av. João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR

PRANCHA:

10

ESCALA:

1/75

DESENHO:

DATA:

08/10/2025